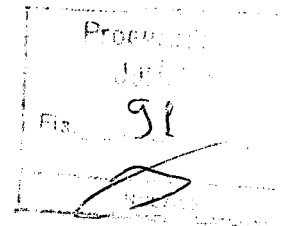




**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI**

Rua Mayrink Veiga, 9 – 22º andar-Centro-Rio de Janeiro -CEP 20.090-910.
Tel: (21) 2139-3000 – Fax: (21) 2139-3206



NOTA/INPI/PROC/CJCONS/Nº 113/08

Em, 18/06/08

Ref.: Proc. 821681273

EMENTA: PROPRIEDADE INDUSTRIAL. MARCA. TRAMITAÇÃO SOBRESTADA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL. DESISTÊNCIA DO RESPECTIVO PEDIDO DE REGISTRO. DEVE O INPI DAR NOTÍCIA AO JUÍZO SOBRE A ALUDIDA RENÚNCIA.


Sra. Coordenadora da CJCONS.

Volve o presente processo a esta Procuradoria em razão do encaminhamento de fls. 81, cujo expediente cuida de informar o andamento da Ação Cautelar Inominada nº 167.05.000426-9, autuada nesta Procuradoria sob o nº 52.400.000778/05, em curso no Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Garopaba-SC, envolvendo a marca mista "NO STRESS", objeto do pedido de registro em referência.

Tal solicitação fora formulada pelo Sr. Procurador-Chefe, de forma precedente à medida sugerida pelo Procurador Federal, Ricardo J. S. Serpa, em seu pronunciamento de fls. 78/79, in NOTA/INPI/PROC/CJCONS/Nº 247, em específico, no item 4, a saber:

"4. Em resposta à consulta, parece-nos inevitável concluir que o INPI deverá, no caso, dar ciência àquela Seção Judiciária da existência dos referidos pedidos de desistência em foco"


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROCURADORIA-GERAL**

Processo nº
Juízo
92


aguardando decisão daquele douto MM. Juízo de SANTA CATARINA para providenciar o que lhe for consentido."

Logo, deverá o feito em apreço ser devolvido à CJCONT para promover a ciência do mencionado Juízo.

Sub censura.


**Márcia Affonso Moura
Procuradora Federal
Mat. SIAPE - 449717
OAB - RJ 64.091**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL - INPI
 Coordenação Jurídica de Consultoria

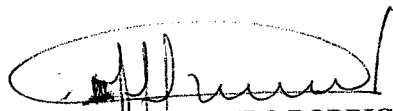
Procuradoria
 Jurídica
 43
 am

Ref.: Processo/INPI/DIRMA/nº 821681273.

Em 18.06.2008.

Acordo com a NOTA/INPI/PROC/CJCONS/Nº 113/2008.

À consideração do Senhor Procurador-Chefe.


MARIA ALICE CASTRO RODRIGUES
 Coordenação Jurídica de Consultoria
 Coordenadora

DE ACORDO,
 À CONSULTORIA
 OFICINA A FOR ECONOMIZADO
 AO NÍVEL DA COMISSÃO DE
 GRUPO PISA, INFORMANDO DO
 BOM A EXISTÊNCIA DO PEDIDO
 DE DENÚNCIA, E VIZANDO
 DO NOME EM UM IMPEDIMENTO
 PARA QUE A ATUALIZAÇÃO
 O SEJA.

Em 19/06/08



Mauro Sodré Maia
 Procurador-Chefe